GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

CHAMADAPÚBLICA – BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC/NOVOS CAMINHOS 2020.1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTAS CURSOS TÉCNICOS E FIC

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE17 no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Resolução Nº 8 de 20 de março de 2013 e Lei estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, torna pública as normas gerais para o processo seletivo simplificado para formação de cadastro reserva de professor bolsista **para atuarem nos cursos TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO e de Formação Inicial e Continuada – FIC**, , do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS e poderão ser convocados conforme necessidade do programa, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC/CE.

OBJETIVOS DO PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

São **objetivos** do Pronatec:

- expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da

articulação com a educação profissional;

- ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.
- estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente chamada pública tem por objetivo selecionar Bolsistas para atuarem como professor bolsista dos **cursos TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO e de Formação Inicial e Continuada – FIC**, da Bolsa Formação do PRONATEC, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que deverão ter disponibilidade para cumprir quando convocados carga horária mínima de 20 horas semanais;

1.2. Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC – Bolsa Formação, receberão bolsas conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 12.513/2011 , Resolução CD/FNDE N.° 23/2012 E Lei estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017;

1.3. A formalização para viabilizar o pagamento da bolsa será realizada **a partir da assinatura dos termos e declarações constantes nos anexos 6,7,8 e 9 desta chamada pública;**

1.4. O pagamento da bolsa será creditado exclusivamente em **CONTA DO BANCO BRADESCO** e, poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente;

1.5. As faltas ou outras irregularidades no âmbito de atuação do bolsista serão **notificadas**, por ato dos coordenadores regionais, e quando for o caso pela coordenação geral do programa, considerando a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.

1.6. São consideradas **medidas disciplinares**:

a) Advertência,

b) Desligamento do programa.

1.7. Ficará **impedido** de participar de novo processo seletivo promovido pela **CREDE17** no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, o professor bolsista que:

a) abandonar as turmas em andamento;

b) for desligado do programa pelos motivos relativo às medidas disciplinares contidas no **item 1.6** desta chamada pública;

1.8. O cancelamento da bolsa será precedido de até **2 (duas) advertências** ao

bolsista, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista;

1.9. A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

a) Não haja atividades a serem executadas pelo bolsista,

b) Por descumprimento pelo bolsista das normas e as orientações desta chamada pública, do Termo de compromisso e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;

c) Com o término da carga horária do módulo/curso;

d) Com o término da turma;

e) Por solicitação do bolsista, com antecedência mínima de 30 dias;

f) Por ausências injustificadas;

g) Por Impossibilidade do bolsista exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, ou outros tipos de afastamentos;

1.10. O professor Bolsista cumprirá carga horária semanal mínima de 20 horas (considerando hora aula de 60 minutos);

1.11. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento desta chamada pública, de seus resultados e demais publicações, no site da CREDE17 https://crede17.seduc.ce.gov.br

2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

2.1. Todas as etapas desta chamada Pública obedecerão o seguinte cronograma de atividades:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
20/01 a 07/02/2020	Inscrições na **CREDE17**
10 a 12/02/2020	Período das Comissões de Seleção para conferência das documentações da análise curricular
13/02/2020	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular
14/02/2020	Data para interposição de recurso da análise curricular
18/02/2020	Data de resposta a interposição de recursos
19/02/2020	Divulgação do resultado final da seleção para professor bolsista

3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

3.1. Ensinar a ; jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional;

3.2. Acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades propostas;

3.3. Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais;

3.4. Avaliar o ensino como também o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades, levando em consideração o ritmo de aprendizagem de cada aluno;

3.5. Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes;

3.6. Ministrar aulas relativas aos conteúdos trabalhados e dar suporte em ambientes virtuais de aprendizagem;

3.7. Assegurar a qualidade do atendimento aos educandos observando as suas necessidades referentes ao curso;

3.8. Registrar diariamente a frequência, os conteúdos curriculares ministrados, bem como o desempenho acadêmico dos alunos no diário de classe e no ambiente virtual de aprendizagem;

3.9. Participar juntamente com o Coordenador Regional, e com a coordenação escolar da elaboração do relatório bimestral das atividades de frequência, e do desempenho dos estudantes;

3.10. Participar de formações, treinamentos e demais eventos, quando convocado pela coordenação do programa.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para composição do cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto no **ANEXO 2**.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de **R$ 25,00 h/aula** (vinte e cinco reais) medida em horas-aula de **60 (sessenta) minutos**, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente, e ser maior de 18 anos.

6.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;

6.3. Não ter sentença penal transitada em julgado;

6.4. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

6.5. Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais a serem trabalhadas no município e na unidade de ensino onde funcionará a turma, de acordo com o turno indicado no **ANEXO 2**;

6.6. Atender as graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública.

7. DA FORMAÇÃO EXIGIDA

7.1. A formação exigida para composição do cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto no **ANEXO 1**.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios desta chamada pública, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária de acordo com o **item 6.6** desta chamada pública;

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato **a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo de Seleção**. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

8.3. Admitir-se-á **inscrição por procuração** que deverá ser autenticada em cartório, com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

8.4. A inscrição é **gratuita** e será realizada conforme cronograma apresentado no **item 2** desta chamada pública;

8.5. A unidade regional, o município, o curso, as vagas a carga horária dos módulos o turno e a formação exigida para cada módulo estão discriminados nos **ANEXOS 1 e 2**;

8.6. O candidato a bolsista para os Cursos Técnicos de Nível Médio poderão concorrer para todos os cursos técnicos de todos os municípios **de uma ÚNICA unidade regional** (CREDE ou SEFOR) podendo concorrer para até dois módulos de um mesmo curso técnico, desde que esteja dentro dos requisitos de formação exigidos.

8.7. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, o candidato a professor bolsista poderá concorrer para todos os cursos de uma mesma CREDE ou SEFOR, desde que esteja dentro dos requisitos de formação exigidos;

8.8. Caso seja detectada a inscrição de um candidato em desacordo com os itens 8.6 e 8.7, a qualquer tempo, o candidato será **eliminado** deste certame;

8.9. As Inscrições serão realizadas exclusivamente no local descritos no anexo 3, desta chamada pública.

8.10. Horário de inscrição: de 08h30min às 12h e 13h30min às 17h.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE

9.1. Serão considerados documentos de identificação, que será exigido no ato da inscrição, **um dos seguintes documentos** relacionados abaixo:

a) carteira de identidade;

b) certificado de reservista;

c) carteira de trabalho;

d) carteira nacional de habilitação;

e) passaporte;

f) identidades funcionais de entidades de classe (documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados);

9.2. A documentação abaixo relacionada, deverá ser entregue no ato da inscrição **em envelope lacrado,** conforme segue:

a) **Fotocópia legível de um documento de identificação com foto**, aceito em todo o território nacional;

b) **Fotocópia** dos requisitos de escolaridade (diploma de graduação e histórico escolar);

c) **Fotocópia do Curriculum em padrão Lattes**[1], não sendo permitido a substituição por um currículo Vitae;

d) **Fotocópia** das comprovações de títulos *lato* e *stricto sensu* tais como especializações, mestrado e doutorado (caso possua);

e) **Fotocópias legíveis** de comprovação de experiência (vide **ANEXO 5**, critérios 3, 4, 5, 6 e 7), como xerox da carteira de trabalho ou declarações emitidas pela instituição que tenha ou teve vínculo (caso possua);

9.3. A **Ficha de Inscrição (ANEXO 4)** deverá ser entregue **fora do envelope lacrado**, no ato da inscrição, devidamente preenchida;

9.4. O Quadro Resumo de Títulos deverá ser preenchido conforme o **ANEXO 5** deste Processo de Seleção, com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos e as fotocópias dos comprovantes anexados;

9.5. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá **apresentar** os seguintes documentos:

a) **fotocópia autenticada** em cartório do instrumento de procuração;

b) fotocópia e original do **documento de identificação com foto** do procurador,

1 Endereço eletrônico do Currículo padrão *Lattes*, que deve estar preenchido na página na *Web* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no seguinte endereço: ***http://lattes.cnpq.br***.

c) documento original ou fotocópia autenticada do documento de identificação com foto do candidato;

9.6. O envelope lacrado contendo a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

9.7. Em nenhuma hipótese, o responsável pelo recebimento das inscrições fará a conferência da documentação contida no envelope;

9.8. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

9.9. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE17	
CHAMADA PÚBLICA – BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS 2020.1 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS	
NOME DO CANDIDATO	
REGIONAL	**17**
MUNICÍPIOS DA VAGA	
TIPO DE CURSO	**TÉCNICO ( ) FIC ( )**
NOME DO CURSO	
EXCLUSIVO PARA CURSOS TÉCNICOS - MÓDULOS *(escolha até 2 módulos)*	**MÓDULO 1 ( ) MÓDULO 2 ( ) MÓDULO 3 ( )** **MÓDULO ÚNICO ( )**
CPF DO CANDIDATO	

10. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

10.1. A seleção será realizada em fase única de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES (plataforma CNPQ), baseada no Quadro Resumo de Títulos (conforme o **ANEXO 5** desta chamada pública);

10.2. Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o **Quadro Resumo de Títulos** (conforme o **ANEXO 5**) e documentação conforme **item 9.2** , letras, a;b;c;d;e, desta chamada pública;

10.3. A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida, conforme descrito no **ANEXO 1**;

10.4. Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que cumprirem todos os requisitos desta chamada pública, e os mesmos serão classificados seguindo a ordem decrescente de PONTUAÇÃO obtida na análise curricular.

10.5. Em caso de empate terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato (a) que:

a) comprovar maior titulação conforme formação acadêmica;

b) permanecendo ainda empate considerar-se-á o candidato que tiver a maioridade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. O resultado preliminar do processo de seleção, será divulgado no site da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 17 https://crede17.seduc.ce.gov.br** , na data provável de **13 de fevereiro de 2020.**

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Os candidatos a professor bolsista poderão interpor recursos quanto à análise curricular, exclusivamente no dia **14 de fevereiro de 2020** no horário das 09:00h às 17:00h, mediante preenchimento do formulário eletrônico, que será disponibilizado no site da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 17 https://crede17.seduc.ce.gov.br** . Não serão acatadas interposições enviadas ou entregues em local, meio, data e horário diferentes dos acima estabelecidos;

12.2. Após análise do recurso o candidato receberá a resposta via e-mail, informando o deferimento ou indeferimento no dia **18 de fevereiro de 2020**, de acordo com o cronograma de atividades disposto no **item 2.**

12.3. A interposição deverá ser feita pelo próprio candidato, que por algum motivo esteja questionando os critérios do certame, não sendo permitida interposição de candidatos com referência a outros candidatos.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final da chamada pública será divulgado no site da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 17 https://crede17.seduc.ce.gov.br** na data provável de **19 de fevereiro de 2020**. Será elaborada uma listagem constando apenas os nomes dos candidatos APROVADOS e suas respectivas classificações por ordem decrescente de pontuação.

14. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS SELECIONADOS

14.1. Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, de acordo com as

necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva, e deverão quando convocados, assinar o Termo de Compromisso conforme o **ANEXO 6** e o Termo de Ciência e Responsabilidade conforme o **ANEXO 7**, sendo exigidos os seguintes documentos:

a) 2x Cópias da cédula de identidade – RG;

b) 2x Cópia do CPF;

c) 2x do comprovante de graduação e histórico escolar;

d) 2x fotos 3x4;

e) Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;

f) Cópia da carteira de reservista ou cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos masculinos com idade entre 19 a 45 anos;

g) 2x Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;

h) Atestado de antecedentes criminais (retirar no site da SSPDS);

i) Dados bancários da conta individual do Banco Bradesco;

j) Preencher e assinar o Registro de Carga Horária Regular, conforme o **ANEXO 8** deste processo de seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;

k) Preencher e assinar a Declaração de Disponibilidade, conforme o **ANEXO 9** deste Processo de Seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;

14.2. A convocação dos candidatos APROVADOS se dará **via e-mail**, mediante as informações prestadas no ato da inscrição, seguindo a orientação do **item 9**.2, letra c, e 9.3. O candidato deverá responder ao e-mail de convocação **no prazo máximo de 48 horas**. A resposta do candidato expressa sua ciência sobre a convocação e, não havendo resposta no prazo estabelecido, será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

14.3. Após ser convocado, o candidato deverá comparecer ao local de convocação **no dia e hora informado no e-mail**.

14.4. O não comparecimento do candidato ao local de convocação, em dia e hora informado no email, será considerado como **desistência** do candidato à vaga, sendo convocado o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de pontuação.

14.5. O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua lotação, pelo período de validade do Processo de Seleção, podendo ser reconvocado, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.

14.6. A ordem de lotação nas turmas será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para cada município participante do processo de seleção, seguindo a orientação do **ANEXO 2**.

15. DO PROFESSOR BOLSISTA

15.1. Os professores bolsistas **poderão atuar em mais de um curso ou turma do PRONATEC**, desde que obedecidos os seguintes limites de carga horária:

a) No máximo **60 (sessenta) horas semanais**, quando não estejam vinculados às Redes Federal, Estadual ou Municipal de Ensino;

b) no máximo **20 (vinte) horas semanais**, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao Regime de 40 (quarenta) horas semanais;

c) no máximo **40 (quarenta) horas semanais**, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao regime de 20 (vinte) horas semanais.

15.2. O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo Gestor PRONATEC;

15.3. As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições **item 3**, desta chamada, **serão de exclusiva responsabilidade do candidato**;

15.4. Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, entre outras) **já estão previstas na carga horária de contratação descrita no item 1.1 desta chamada pública** ;

15.5. O bolsista, selecionado nesta chamada pública que possuir qualquer vínculo em administração privada ou pública, deverá apresentar assinado o Registro de Carga Horária Regular conforme o **ANEXO 8** e a Declaração de Disponibilidade conforme o **ANEXO 9**.

15.6. Os horários de cumprimento das horas como bolsista deverão ser obedecidos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Em nenhuma hipótese haverá realização de qualquer procedimento desta chamada pública fora do local e horário determinados e regulados pela chamada;

16.2. Não serão analisadas inscrições realizadas **fora do prazo**;

16.3. A qualquer tempo esta chamada pública poderá ser revogada ou

anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

16.4. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições desta chamada pública, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

16.5. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo ou condição de participação estabelecido por esta chamada pública, será considerada, em caráter irrecorrível, como **desclassificação ou desistência**, a qualquer tempo ou em qualquer fase do processo;

16.6. A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente chamada pública, resultará em sua eliminação do chamada pública, ainda que classificado;

16.7. O candidato é o **responsável**, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

16.8. A aprovação do candidato nesta chamada pública não implicará automaticamente na convocação deste ao programa, mas na **expectativa** da mesma;

16.9. Os pagamentos das bolsas do PRONATEC serão feitos exclusivamente através de depósito em conta do BANCO BRADESCO, em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em nome de terceiros;

16.10. Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá:

a) ser encaminhada à cada Unidade Regional(CREDE e SEFOR) e, posteriormente, ao setor do PRONATEC, situado junto à Secretaria da Educação – SEDUC;

b) Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a esta chamada pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da **CREDE17**.

16.11. A chamada pública terá validade de 2 (anos) ano a contar a partir da divulgação do resultado final;

16.12. Fica definido como sistema de comunicação oficial das informações sobre esta chamada pública, como também, sobre a execução dos cursos, o sítio eletrônico da **CREDE17 https://crede17.seduc.ce.gov.br**

16.13. A presente seleção será regida por esta chamada pública e coordenada pela comissão de seleção instituída pela Coordenação Geral;

16.14. A Coordenação Geral do PRONATEC designará comissões de seleções locais para, sob a coordenação da Comissão de Seleção, realizarem o processo

seletivo de bolsistas, nas Coordenadorias Regionais, Crede/Sefor;

16.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 17

Icó, 17 de janeiro de 2020.

ANEXO 1

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CURSOS TÉCNICOS

TÉCNICO EM FINANÇAS				
MÓDULO	**DISCIPLINAS**	**CARGA HORÁRIA**	**CARGA HORÁRIA TOTAL - Horas**	**FORMAÇÃO EXIGIDA**
1	Finanças e Ética Profissional	40	360	Bacharelado em Administração, Economia, Contabilidade ou Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia Finanças.
	Administração	40		
	Matemática Financeira	80		
	Informática Aplicada à Gestão Financeira	60		
	Contabilidade Básica	60		
	Contabilidade Gerencial	40		
	Legislação Empresarial e Tributária	40		
2	Mercado de Capitais	40	440	
	Economia	40		
	Administração Financeira	60		
	Contabilidade de Custos	60		
	Administração de Capital de Giro	40		
	Plano de Negócios	40		
	Finanças Públicas	40		
	Auditoria e Controladoria	40		
	TCC	80		

TÉCNICO CONTABILIDADE				
MÓDULO	**DISCIPLINAS**	**CARGA HORÁRIA**	**CARGA HORÁRIA TOTAL - Horas**	**FORMAÇÃO EXIGIDA**
1	Contabilidade e Ética Profissional	40	380	Bacharelado em Administração, Economia, Contabilidade ou Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia Finanças.
	Administração Geral	40		
	Direito Público e Privado	40		
	Legislação e Práticas Trabalhistas	40		
	Legislação Tributária e Fiscal	40		
	Matemática Financeira	80		
	Informática Aplicada	40		
	Contabilidade Básica	60		
2	Contabilidade Geral	60	420	
	Contabilidade Avançada	40		
	Contabilidade de Custos	60		
	Estrutura e Análise de Balanços	40		

	Contabilidade Societária e Comercial	60		
	Contabilidade Pública	40		
	Prática Contábil	60		
	Trabalho de Conclusão de Curso	60		

TÉCNICO EM COMÉRCIO				
MÓDULO	**DISCIPLINAS**	**CARGA HORÁRIA**	**CARGA HORÁRIA TOTAL - Horas**	**FORMAÇÃO EXIGIDA**
1	Comércio e Ética Profissional	40	340	Bacharelado em Administração, Economia, Contabilidade ou Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia Finanças.
	Informática Aplicada	40		
	Economia e Mercados	40		
	Direito Empresarial	40		
	Planejamento Empresarial	40		
	Gestão de Pessoas	40		
	Gestão de Qualidade e Processos	40		
	Gestão de Vendas e Marketing	60		
2	Matemática Comercial e Financeira	80	460	
	Contabilidade Aplicada	60		
	Finanças	40		
	Gestão de Compras e Estoques	60		
	Gestão Avançada de Vendas	60		
	Logística Empresarial	40		
	Projeto de Gestão de Lojas	40		
	Trabalho de Conclusão de Curso	80		

ANEXO 1

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CURSOS FIC

CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	Graduação em Secretariado ou qualquer Licenciatura com Especialização em Gestão Escolar; Formação Técnica (Técnico de nível médio) em Secretariado Escolar.
MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	Técnico em Informática; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Segurança da Informação; Tecnólogo em Defesa Cibernética Tecnólogo em Telemática; Curso Superior em Ciência da Computação; Curso Superior em Segurança da Informação; Curso Superior em Redes de Computadores; Curso Superior em Sistemas de Informação; Curso Superior em Engenharia da Computação; Curso Superior Com Curso Técnico Em Informática; Licenciatura em Ciências da Computação; Tecnólogo em Redes de Telecomunicações.
OPERADOR DE COMPUTADOR	Técnico em Informática; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Segurança da Informação; Tecnólogo em Defesa Cibernética Tecnólogo em Telemática; Curso Superior em Ciência da Computação; Curso Superior em Segurança da Informação; Curso Superior em Redes de Computadores; Curso Superior em Sistemas de Informação; Curso Superior em Engenharia da Computação; Curso Superior Com Curso Técnico Em Informática; Licenciatura em Ciências da Computação; Tecnólogo em Redes de Telecomunicações.

ANEXO 2

TOTAL DE VAGAS POR **CURSOS TÉCNICO**S POR MUNICÍPIOS E MÓDULOS

CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO							
CREDE/ SEFOR	**MUNICÍPIO**	**UNIDADE CERTIFICADORA**	**UNIDADE REMOTA**	**VAGAS MÓDULO 1**	**VAGAS MÓDULO 2**	**VAGAS MÓDULO 3**	**TURNO**
17	Lavras da Mangabeira	EEEP Prof. Gustavo Augusto Lima	-	1	1	0	Noite

CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE							
CREDE/ SEFOR	**MUNICÍPIO**	**UNIDADE CERTIFICADORA**	**UNIDADE REMOTA**	**VAGAS MÓDULO 1**	**VAGAS MÓDULO 2**	**VAGAS MÓDULO 3**	**TURNO**
17	Várzea Alegre	EEEP DR. José Iran Costa	-	1	1	0	Noite

CURSO TÉCNICO EM FINANÇAS							
CREDE/ SEFOR	**MUNICÍPIO**	**UNIDADE CERTIFICADORA**	**UNIDADE REMOTA**	**VAGAS MÓDULO 1**	**VAGAS MÓDULO 2**	**VAGAS MÓDULO 3**	**TURNO**
17	Icó	EEEP Dep. José Walfrido Monteiro	-	1	1	0	Noite

*** OBSERVAÇÃO**: PARA AS TURMAS ONDE CONSTA PREENCHIDO NA TABELA ACIMA O CAMPO **UNIDADE REMOTA** AS MESMAS SERÃO REALIZADAS **NA PRÓPRIA UNIDADE REMOTA**. AS DEMAIS SERÃO REALIZADAS **NA UNIDADE CERTIFICADORA**.

ANEXO 2

TOTAL DE VAGAS POR **CURSOS FICs** POR MUNICÍPIOS

CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	UNIDADE CERTIFICADORA	UNIDADE REMOTA	CURSO	VAGAS	TURNO
17	Icó	EEEP Dep. José Walfrido Monteiro	-	Assistente de Secretaria Escolar	1	Noite

CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	UNIDADE CERTIFICADORA	UNIDADE REMOTA	CURSO	VAGAS	TURNO
17	Lavras da Mangabeira	EEEP Prof. Gustavo Augusto	-	Assistente de Secretaria Escolar	1	Noite

CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	UNIDADE CERTIFICADORA	UNIDADE REMOTA	CURSO	VAGAS	TURNO
17	Várzea Alegre	EEEP Dr. Iran Costa	-	Montador e reparador de computadores	1	Noite

CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	UNIDADE CERTIFICADORA	UNIDADE REMOTA	CURSO	VAGAS	TURNO
17	Cedro	EEEP Francisca de Albuquerque Moura	-	Operador de Computador	1	Noite

ANEXO 3

LOCAIS DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DA OFERTA	LOCAL DE INSCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Icó	CREDE17 – Rua Ana Nunes, nº S/N – Bairro Cidade Nova, Icó-Ce, Fone (88) 3561-5556	Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (CEDEA)

ANEXO 4

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	**Data de Nascimento: / /**	
R.G.:	**Órgão de Expedição:**	**C.P.F.:**
Naturalidade:	**Nacionalidade:**	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		

DADOS PARA CONTATO		
Endereço Residencial:	**Número:**	
Complemento:	**Bairro:**	
CEP:	**Município:**	**UF:**
TELEFONES PARA CONTATO		
Residencial: ( )	**Celular: ( )**	**Comercial: ( )**
E-mail pessoal:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
( ) Formação Técnica	**Área:**
( ) Graduação	**Área:**
( ) Especialização	**Área:**
( ) Mestrado	**Área:**
( ) Doutorado	**Área:**

DADOS PROFISSIONAIS		
Exerce alguma atividade profissional: **( ) Não ( ) Sim**	**Se SIM, preencha as informações abaixo:**	
Nome da Instituição:		
Administração: **( ) Privada ( ) Pública**	**Cargo ou Função que ocupa:**	
Carga Horária Semanal:	**Turno(s) de Trabalho:** **( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite**	
Endereço:	**Número:**	
Bairro:	**Município**	**UF:**
Telefone Institucional: ( )		

OPÇÃO(ÕES) DE CURSO(S) REQUERIDO(S)			
Crede:	**Município:**	**Turno:**	**C.H.:**
Curso:			

Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Inscrição são verídicas e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.	_____, _____ de _____ de 20____
	Assinatura do Candidato

Via do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA			
Crede:	**Município:**	**Turno:**	**C.H.:**
Curso:			

_____, _____ de _____de 20____	
	Responsável pelo recebimento

ANEXO 5

QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

(A coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato)

Nome do Candidato:				
Critério	**Itens**	**Pontos Máximos**	**Pontos Obtidos**	**UNIDADE REGIONAL (não preencher)**
1) Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO AUTENTICADA)	Graduação completa de acordo com a formação exigida	**00**		
2) Titulação. Cinco pontos por cada grau apresentado de forma NÃO cumulativa, comprovado através da apresentação dos títulos.	Outra Graduação em área diretamente correlata a formação exigida – 5 pontos; Especialização na área – 10 pontos; Mestrado na área – 15 pontos; Doutorado na área – 20 pontos.	**20**		
3) Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI) ou Pronatec, comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	10 (dez) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	**30**		
4) Experiência na atuação como profissional em sua área de candidatura comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou (exceto docência).	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	**10**		
5) Experiência como docente do Ensino Superior comprovada pelo registro profissional ou declaração das IES onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	**10**		
6) Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI e Pronatec), ou Projeto e-Jovem, comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	**10**		
7) Experiência como docente no ensino fundamental e/ou médio comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	01 (um) ponto por ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	**05**		
8) Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação, desde que apresentem expressamente a carga horária superior a 60h e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	**15**		
SOMATÓRIO TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		**100 Pontos**		

ATENÇÃO

1. O candidato deverá entregar o **Anexo 5**, no ato de inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos,** juntamente com as cópias dos comprovantes e documentação exigida conforme **ITEM 9.2;**
2. A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.

ANEXO 6

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR BOLSISTA

Eu,_____, CPF:_____, declaro ter ciência das informações contidas nesta Chamada Pública e das obrigações inerentes à qualidade de professor bolsista, no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado como professor bolsista;
2. Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do Pronatec;
3. Informar ao Gestor Pronatec Regional e de sua respectiva Instituição quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Pronatec.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

_____, _____ de _____ de 20____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO 7

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR BOLSISTA

Eu_____CPF:_____
_____,declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por esta Chamada Pública, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (Pronatec), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

1. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;
2. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas nesta chamada pública, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 20____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO 8

REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
SITUAÇÃO 1	**Instituição:**	
Administração: **( ) Privada ( ) Pública**	**Esfera:** **( ) Municipal** **( ) Estadual** **( )Federal**	**Lotação/Atuação (Horas):**
Unidade ou Setor de vinculação:		
Função/Cargo na Instituição:		
Nº de Matrícula:	**Telefone Institucional: ( )**	
Responsável/Chefe Imediato:		
SITUAÇÃO 2	**Instituição:**	
Administração: **( ) Privada ( ) Pública**	**Esfera:** **( ) Municipal** **( ) Estadual** **( ) Federal**	**Lotação/Atuação (Horas):**
Unidade ou Setor de vinculação:		
Função/Cargo na Instituição:		
Nº de Matrícula:	**Telefone Institucional: ( )**	
Responsável/Chefe Imediato:		

CARGA HORÁRIA REGULAR							
DIAS	**MANHÃ**		**TARDE**		**NOITE**		**TOTAL**
	Hora Entrada	**Hora Saída**	**Hora Entrada**	**Hora Saída**	**Hora Entrada**	**Hora Saída**	
SEGUNDA	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**
TERÇA	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**
QUARTA	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**
QUINTA	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**
SEXTA	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**
SÁBADO	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**
DOMINGO	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**	**:**
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL							**:**

Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Registro de Carga Horária Regular são verídicas e de minha inteira responsabilidade. *Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.*	_____, _____ de _____ de 20____ **Assinatura do Candidato**

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu_____,

CPF:_____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ da Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas nesta Chamada Pública .

Ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas nas instituições a qual tenho vínculo.

_____, _____ de _____ de 20____

_____

Assinatura do Candidato